

e XXI, só será feito mediante prova de registro e alvará anual de funcionamento, fornecidos pela Diretoria de Esportes do Estado de São Paulo.

Artigo 2º As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 12 de Setembro de 1944

a) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretário, em 12/9/44

a) Nestor de Barros
Secretário

Decreto nº 164 de 5-10-44

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, nº III, do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve

Publicado na
"Comarca de
Pompéia" em

15-10-1944

Dispensar

A Senhorita Leonor Roxas Rodrigues, do cargo de Segunda Escrivã substituta desta Prefeitura, em virtude de ter reassumido o cargo, o seu titular efetivo.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 5 de Outubro de 1944

a) José de Castro Aguiar - Pref. Municipal

Publicado e registrado neste Secretário, em 5/10/44

a) Nestor de Barros - Secretário